



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

PUBLICADO

Em 14/05/11

nº 2652/R

DECRETO Nº. 1044 de 08 de abril de 2011.

PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

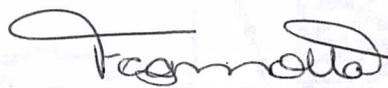
Art. 1º = Fica revogada as relações Jurídicas relativamente aos lotes de terrenos Público Municipal abaixo relacionados e seu respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 22 DA QUADRA: 06 Loteamento Recreio Guanabara, em nome de VIVIANI LEONARDO AMARAL

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de abril de 2011.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita